



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Segundo Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, nos termos seguintes:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016
CONTRATO nº 006/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **FELIPE DA SILVA CHAVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, Cep 89036-001, neste ato representada pelo **Sr. DUARTE DIAS DE OLIVEIRA**, conforme **procuração em anexo**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.401.726-6 SSP/PR e CPF 030.403.389-86, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Contrato inicial nº 006/2016, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando em 28/06/2018, e **com término em 28/06/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de R\$5.968,47 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para R\$6.223,32 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), ensejando o valor Global R\$ R\$74.679,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta quatro centavos).

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.

2.2.1 O valor da hora deste serviço é de R\$98,00 (noventa e oito reais).

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO

3.1 . O Valor Global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$84.479,84 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

01.031.0001.2002.2002 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica

Detalhamento da Despesa: 66 – Locação de Software
--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 19 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Felipe da Silva Chaves - Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Duarte Dias de Oliveira

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: